



Universidade Federal do Oeste do Pará

# Boletim de Serviço

Ano IX

Edição nº 105, Aditivo II – 30 de novembro de 2018

## ADMINISTRAÇÃO

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

*Reitor*

**ALDENIZE RUELA XAVIER**

*Vice-Reitora*

**SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO**

*Pró-Reitora de Administração (Proad)*

**MARCOS PRADO LIMA**

*Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)*

**SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA**

*Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)*

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**

*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)*

**ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE**

*Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)*

**ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ**

*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)*

**DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ**

*Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)*

**MAÍSA REBELO DAS NEVES**

*Chefe do Gabinete da Reitoria*

**JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA**

*Coordenadora de Comunicação*

## EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ([COMUNICA@UFOPA.EDU.BR](mailto:COMUNICA@UFOPA.EDU.BR))

## EQUIPE TÉCNICA

**JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA**

*Revisor de Textos (Comunicação)*

**EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA**

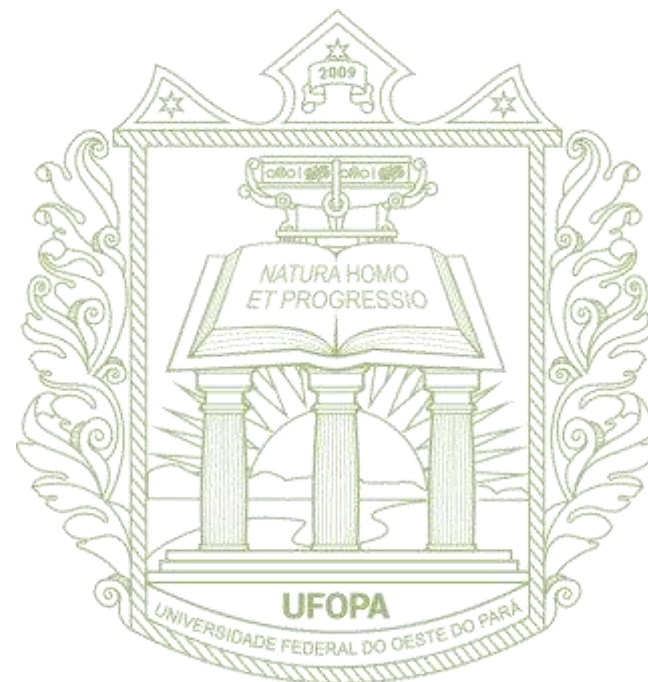
*Projeto Gráfico (Proplan)*

**MARCELA CARDOSO PIMENTEL**

*Secretária Executiva (Progep)*

**JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR**

*Atualização Gráfica (Comunicação)*



**O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.**

**A *COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.**

## SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA .....	5
----	------------------------	---

**1. ATOS DA REITORIA****PORTARIA Nº 695/GR-UFOPA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 198/2018-CPADS, de 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 643/GR-UFOPA, de 18/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 19/10/2018, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007756/2016-64, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 696/GR-UFOPA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 199/2018-CPADS, de 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 645/GR-UFOPA, de 19/10/2018, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.013805/2017-89, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 697/GR-UFOPA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 200/2018-CPADS, de 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 647/GR-UFOPA, de 19/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.010795/2017-20, conduzido por Comissão de Sindicância Contraditória.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 698/GR-UFOPA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no

Memorando Eletrônico nº 196/2018-CPADS, de 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Substituir CINTYA DE AZAMBUJA MARTINS, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1836872, por KELLY BELENTANI GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2150700, para atuar como membro na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.010827/2018-07.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 700/GR-UFOPA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 643/GR-UFOPA, de 18 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 105, de 20 de novembro de 2018, pp. 5 e 6, mantendo-se a publicação da referida Portaria no Boletim de Serviço da Ufopa nº 104 (Aditivo I), de 19 de outubro de 2018, p. 6. (Processo nº 23204.007756/2016-64)

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 701/GR-UFOPA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Progep) e a seu substituto eventual, obedecidas as disposições legais e regulamentares, a competência para praticar os seguintes atos:

I - nomear e, se for o caso, tornar sem efeito a referida nomeação de candidatos habilitados em concurso público e sua exoneração;

II - revogar os próprios atos de nomeação de servidores pelo não preenchimento dos critérios e requisitos exigidos;

III - constituir e desconstituir comissões de avaliação de estágio probatório de docentes e de técnicos administrativos;

IV - constituir bancas e comissões examinadoras;

V - autorizar lotação e remoção de servidor;

VI - conceder adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

VII - baixar atos de substituição de cargos de direção e de funções de confiança, por motivo de férias e eventuais afastamentos, na forma da legislação vigente, ressalvados os casos de substituição de cargos e funções em forma definitiva;

VIII - conceder estabilidade no serviço público, após homologação do resultado final do processo de estágio probatório pelo Reitor, de servidor técnico-administrativo e de servidor docente;

IX - assinar termo inicial, aditamento e rescisão de contrato de prestação de serviços de professores temporários/substitutos contratados sob a égide da Lei nº 8.745/1993;

X - declarar vacância de cargo por exoneração a pedido, por posse em outro cargo inacumulável ou por falecimento;

XI - reconhecer direitos dos servidores à ausência nos casos previstos no art. 97 da Lei nº 8.112/1990 e seu correspondente abono de falta:

a) por 1 (um) dia, para doação de sangue;

b) pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;

c) por 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento;

d) por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

XII - autorizar horário especial; (art. 98 da Lei nº 8.112/1990)

XIII - conceder aposentadoria;

XIV - conceder abono de permanência;

XV - conceder pensão civil; (art. 215 da Lei nº 8.112/1990 e legislação correlata)

XVI - designar e dispensar, após aprovação do Reitor, encargo de substituto eventual de titular de Cargos de Direção (CDs) e de Funções Gratificadas (FGs);

XVII - autorizar acréscimo de até 120 horas de trabalho anuais remuneráveis por Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, em situação de excepcionalidade e devidamente justificada;

XVIII - conceder licença:

a) à gestante, à paternidade e à adotante; (arts. 207, 208 e 210 da Lei nº 8.112/1990)

b) por acidente em serviço; (art. 211 da Lei nº 8.112/1990)

c) para tratamento da própria saúde; (art. 202 da Lei nº 8.112/1990)

d) por motivo de doença em pessoa da família; (art. 83 da Lei nº 8.112/1990)

e) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; (art. 84 da Lei nº 8.112/1990)

f) para o serviço militar; (art. 85 da Lei nº 8.112/1990)

g) para atividade política; (art. 86 da Lei nº 8.112/1990)

h) para capacitação; (art. 87 da Lei nº 8.112/1990)

i) para desempenho de mandato classista. (art. 92 da Lei nº 8.112/1990)

XIX - autorizar afastamento para capacitação externa e, quando for o caso, conceder diárias e passagens correspondentes, respeitados os quantitativos e os recursos previamente programados e alocados em orçamento próprio;

XX - autorizar afastamento:

a) para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País; (art. 96-A da Lei nº 8.112/1990)

b) para participação em programa de formação de concurso público; (art. 20, § 4º, da Lei nº 8.112/1990)

c) para exercício de mandato eletivo. (art. 94 de Lei nº 8.112/1990)

XXI - conceder progressão, promoção, aceleração da promoção e retribuição por titulação aos servidores docentes;

XXII - conceder progressão funcional e incentivo à qualificação aos servidores técnico-administrativos;

XXIII - promover abertura de concurso público e seleção pública mediante assinatura de edital;

XXIV - homologar resultado de concurso público e seleção pública;

XXV - constituir grupos formais de estudos e/ou de trabalho e designar os seus respectivos integrantes, coordenadores e substitutos, na área de sua atuação e competência;

XXVI - convocar servidores ativos, inativos e pensionistas sempre que houver necessidade de regularizar dados cadastrais, situações funcionais ou de despesas;

XXVII - alterar, após autorização do Reitor, regime de trabalho de servidor técnico-administrativo e de servidor docente.

Parágrafo único. O Reitor ou o substituto legal no exercício da Reitoria, sempre que julgar conveniente, poderá avocar as competências ora delegadas, sem que isso importe revogação da presente delegação, que prevalecerá até ser revogada por outro ato expresso.

**Art. 2º** Fica subdelegada competência aos reitores de Universidades Federais, vedada nova subdelegação:

I - autorizar afastamento do País; (Portaria nº 404/MEC, de 23 de abril de 2009)

II - conceder licença para tratar de assuntos particulares; (art. 3º da Portaria nº 35/SEGRT, de 1º de março de 2016)

III - autorizar a cessão e a requisição de pessoal em que a administração pública federal seja parte; (Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017)

IV - autorizar o afastamento de servidor para cooperação técnica;

V - aplicar penalidades; (Portaria nº 451, de 9 de abril de 2010)

VI - autorizar redução de jornada de trabalho e sua reversão. (Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001)

**Art. 3º** Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, republicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 79 (Aditivo II), de 30 de setembro de 2016, p. 5 e 6.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

**PORTARIA Nº 713/GR-UFOPA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 203/2018-CPADS, de 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 648/GR-UFOPA, de 19/10/2018, publicada no Boletim de Serviços da Ufopa, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007841/2018-22, conduzido por Comissão de Sindicância.

**ALDENIZE RUELA XAVIER**

**PORTARIA Nº 715/GR-UFOPA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 201/2018-CPADS, de 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.005280/2016-27, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Deam James Azevedo da Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1190479;

II - Raimundo Mesquita Cavalcante, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2171544; e

III - Albanira Maria Coelho, Jornalista, matrícula Siape nº 2178881.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 644/GR-UFOPA, de 19/10/2018.

**Art. 3º** Os servidores da Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALDENIZE RUELA XAVIER**

**PORTARIA Nº 717/GR-UFOPA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 206/2018-CPADS, de 27 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Substituir CAMILA PEREIRA JÁCOME, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2161667, por DIEGO MARINHO DE GOIS, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1933650, na Presidência da Comissão de Sindicância Contraditória que apura os fatos constantes no Processo nº 23204.008750/2018-20.

**ALDENIZE RUELA XAVIER**